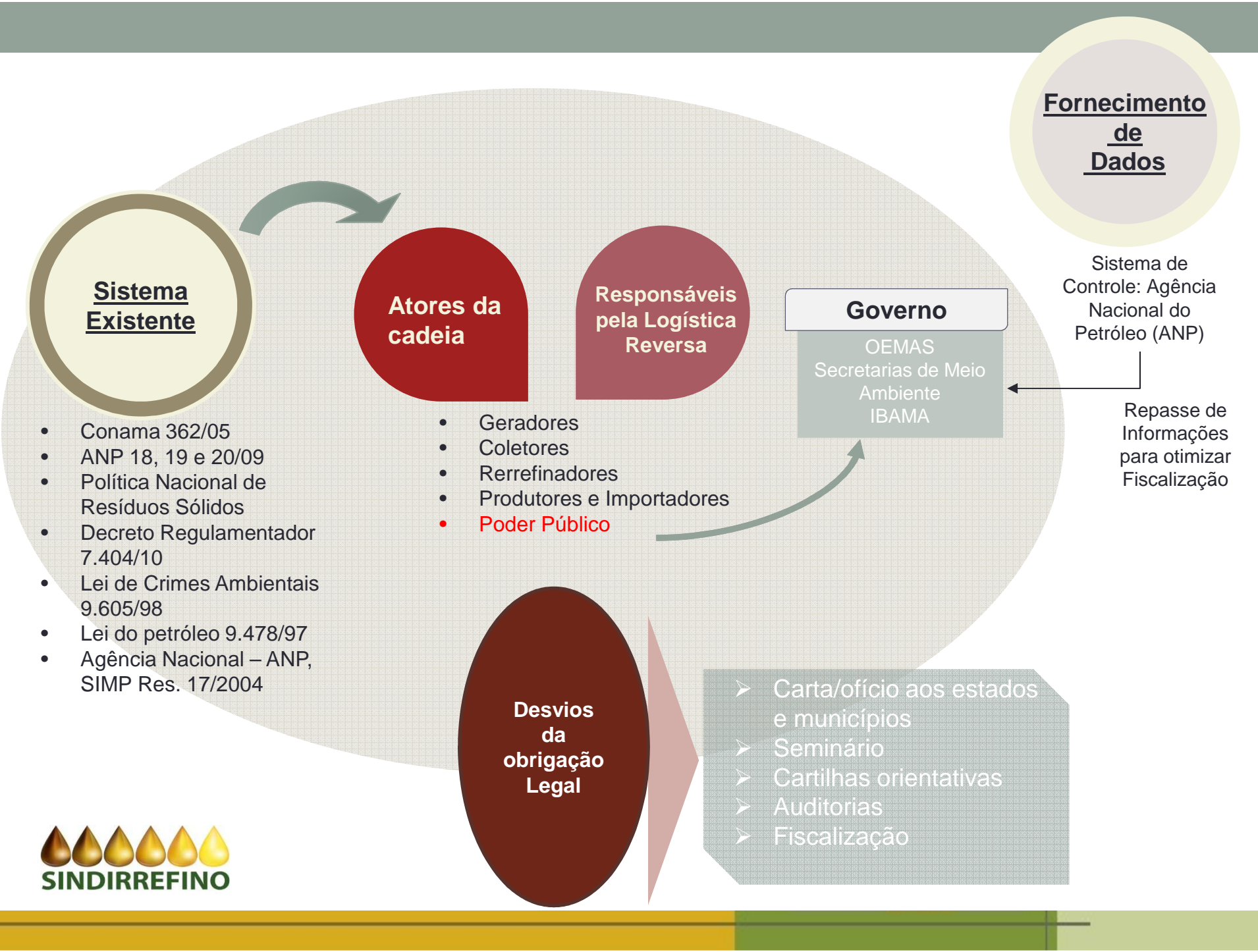
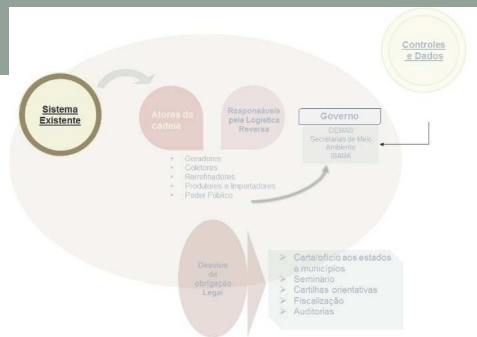


SISTEMA DE LOGÍSTICA REVERSA DO OLUC AÇÕES PARA COMBATE A DESTINAÇÃO ILEGAL

22/08/2016 – Ministério do Meio Ambiente







Sistema Regulatório : Normas Incidentes Logística Reversa do OLU



Regulamentações Específicas

Resolução Conama 362/05	Resolução ANP 18/09	Resolução ANP 19/09	Resolução ANP 20/09	NBR/ABNT 10.004
Dispõe sobre o recolhimento, coleta e destinação final de óleo lubrificante usado ou contaminado. Art. 3º - Todo o óleo lubrificante usado ou contaminado coletado deverá ser destinado à reciclagem por meio do processo de rerrefino.	Regulamenta atividade de Produção de Lubrificante.	Regulamenta atividade de Rerrefino	Regulamenta atividade de coleta	Classifica OLU como resíduo perigoso CLASSE I toxicidade

Legislações Pertinentes

PNRS (12.305/10)	Decreto Regulamentador (7.404/10)	Lei do Petróleo 9.478/97	Lei de Crimes Ambientais (9.605/98)
Logística Reversa e Responsabilidade compartilhada e convalidação resolução ANP e Conama	Regulamenta a PNRS Art. 57 Parágrafo único. Será assegurado o aproveitamento de biomassa na produção de energia e o rerrefino de óleos lubrificantes usados , nos termos da legislação vigente.	Dispõe sobre a política energética nacional Art. 1º As políticas nacionais para o aproveitamento racional das fontes de energia visarão aos seguintes objetivos: IV - proteger o meio ambiente e promover a conservação de energia;	Ocorrer por lançamentos de resíduos sólidos, líquidos ou gasosos, ou detritos, óleos ou substâncias oleosas, em desacordo com as exigências estabelecidas em leis ou regulamentos: Pena – reclusão de um a cinco anos e Multa.

Política Nacional do Meio Ambiente

Lei n. 6.938, de 31.08.1981



Objetivos da PNMA (arts. 2º. e 4º.):

OBJETIVO GERAL: preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental visando:

- Desenvolvimento socioeconômico
- Segurança nacional
- Proteção da dignidade da vida humana
- Determinação de prioridades na ação governamental visando à qualidade ambiental e ao equilíbrio ecológico (inc. II);
- Divulgação de dados e informações ambientais (inc. V, 2ª. parte);

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Preservação e restauração de recursos ambientais para seu uso racional e disponibilidade permanente (inc. VI)
- Responsabilização por danos e ressarcimento pelo uso (inc. VII)

Coleta Legalizada – Veículo Atendendo aos Requisitos Legais.



Evidências do problema: Coleta Clandestina

Veículos sem
a menor
Segurança

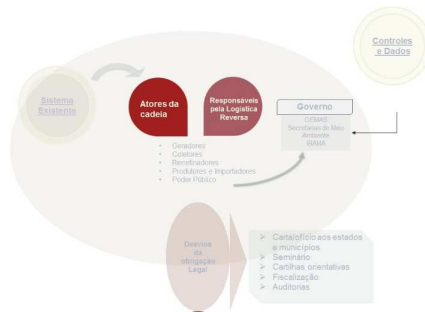


Evidências do problema: Coleta Clandestina



Veículos sem a menor
Segurança

Agentes da cadeia e suas obrigações



0. Poder Público

Papel Central de Garantia do Sistema ORIENTAR, FISCALIZAR E PUNIR

Por meio da atuação dos órgãos e entidades do SISNAMA

1. Produtor/Importador

Coloca o Lubrificante Acabado no Mercado: Devem custear a coleta e informar revendedores e consumidores sobre riscos e obrigações

2. Revendedor

Nesta etapa, deve informar o consumidor sobre riscos e obrigações, apresentando o cartaz de informações padronizado

6 Rerrefinador

Remove os contaminantes do OLUC, por meio de um processo industrial e produz óleo básico, matéria-prima para os produtores, atendendo os rígidos padrões da ANP

3. Consumidor

Pessoas naturais e jurídicas que usam os lubrificantes. Deve entregar todo o OLUC gerado ao revendedor ou a coletor, evitando contaminar o ambiente

4. Revendedor

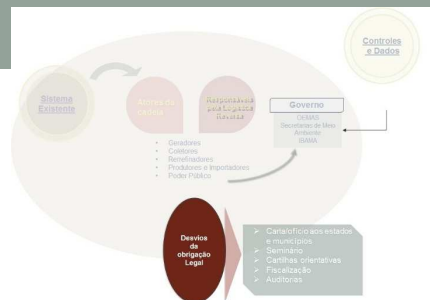
Nesta etapa, deve reter o OLUC retirado do carro/equipamento do consumidor e armazenar corretamente (evitando que vaze ou seja misturado com outras substâncias), para entregá-lo exclusivamente a coletor, exigindo CCO.

5. Coletor

Coleta o OLUC nos mais diversos geradores, para entregá-lo exclusivamente a rerrefinador. Devem emitir CCO ao gerador e atender as normas de transporte de produtos perigosos



Rol de Iniciativas de combate ao desvio do OLUC



Termo de Cooperação /Convenio

Carta-ofício

Seminário

Cartilhas
Treinamen
tos

Auditoria

Fiscalização

Ações	Motivação	<p>Envio de carta-ofício aos estados municípios: Esclarecimento sobre desvio do OLUC para ilegalidade. Convite para Seminário Nacional</p>	<p>Realização de Seminário Nacional com as OEMAS sobre a Logística Reversa do OLUC</p>	<p>Realização de Auditorias</p> <p>Avaliação dos fornecedores sobre a gestão dos resíduos para obras públicas?</p> <p>-Rastreabilidade, atendimento emergencial, seguro. São considerados em licitações?</p> <p>- Responsabilidade do poder público na emissão do licenciamento.</p> <p>- Cumprimento das normas ambientais.</p>	<p>Multas, embargo e apreensão de bens Presença das autoridades e respeito às instituições.</p> <p>Fiscalização sobre o Gerador do resíduo.</p> <p>Ação otimizada com base nos dados fornecidos pela ANP (SIMP) -> volume de aquisição de lubrificante x volume de CCO comprovando entrega para reciclagem.</p>
	Prevenção	<p>Distribuição de material de Capacitação e orientação: Cartilhas / Vídeos orientativos / Folders</p>			
	Repressão	<p>Licenciamento Ambiental</p>			

Estrutura atual da logística reversa



COLETA DE OLUC - SIMP(2015)

